ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.026.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: **Marsden Paz**

CONTRATADA

Empresa: **Quartz Promoção ao Desenvolvimento LTDA - ME**
Responsável: **Denise Bocorny Messias**

RESUMO DO OBJETO

O objetivo geral da consultoria é coordenar e atender administrativamente a execução do projeto UniverCidades, desde a contratação dos demais profissionais, execução do projeto e sua prestação de contas, como segue abaixo:

- Desenhar e implementar uma estratégia de resultados, colaboração e comunicação
- Supervisionar o desenvolvimento e a aplicação do plano de comunicação e da identidade visual do projeto
- Fornecer as bases e acompanhar os processos de contratação de serviços e seleção de pessoal para as ações previstas no Projeto
- Coordenar e supervisionar os processos de construção de linha de base (relativa aos indicadores do marco lógico, mapeamento de demandas junto aos gestores locais e mapeamento de parcerias entre centros de ensino e municípios), monitoramento e avaliação do Projeto
- Coordenar e Supervisionar as atividades de comunicação, animação e gestão do conhecimento de forma a garantir a visibilidade e o uso intensivo da plataforma do Projeto, bem como garantir a qualidade das publicações resultantes das atividades
- Coordenar o desenho, desenvolvimento e operação da plataforma de gestão do conhecimento do Projeto, nos aspectos relativos à tecnologia e ao conteúdo
- Coordenar e supervisionar o desenho, a implantação e a alimentação do Repositório Digital
- Propor e validar junto à diretoria da CNM uma estratégia de formação online para os gestores municipais
- Coordenar e supervisionar o processo de identificação, seleção e reconhecimento de práticas inovadoras relativas à melhoria da gestão pública
- Coordenar o processo de formação de novos arranjos institucionais previstos no Projeto
- Supervisionar a organização dos seminários nacionais e internacionais previstos e a participação do Projeto em possíveis eventos parceiros.
- Gerenciar os contratos e aprovar produtos e pagamentos
- Realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro do Projeto
- Realizar articulação entre os principais atores, de acordo com o Modelo Gerencial definido no Plano Gerencial
- Apoiar a CNM na interface institucional com a União Europeia.

CONTRATO

Número: C.026.2017.00-2017
Período: 12 (doze) meses | Início: 06/03/2017 | Término: 05/02/2018

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um dos projetos prioritários para o ano de 2017, cria-se a necessidade de se contratar uma empresa que tenha disponibilidade e experiência para total dedicação à coordenação do projeto, além de atender ao disposto no Anexo II da UE e da Confederação Nacional de Municípios-CNM.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º, IX, do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta salários mínimos).

A empresa apresenta todos os requisitos elencados no Termo de Referência do projeto, sendo eles:

- Graduação em Ciências Sociais, Administração, Relações Internacionais e/ou áreas relacionadas;
- Conhecimentos em políticas públicas nacionais
- Mínimo de 5 anos de experiência profissional em gestão de projetos;
- Habilidade para lidar com questões administrativas e financeiras;
- Excelente capacidade analítica, de escrita/redação e comunicação;
- Experiência no uso de computadores e pacote Office (Word, Excel, Power Point);
- Conhecimentos intermediários em espanhol e inglês.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII, alínea "d": preços aprovados anteriormente em convênios, anexo ao processo de aquisição.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 06 de março de 2017.

_____	_____
Curvelo Pasqualini Advogados Revisão Jurídica	Deborah Zenkner Supervisora Administrativa